LEI Nº 1.885 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliodora
Unidade:	02	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Assuntos Estratégicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	451	Infra estrutura Urbana
Programa:	0006	Planejamento Urbano
Projeto:	1.008	Melhoramento de Vias Públicas - Sobralada
Nat. da Despesa:	44.90.51	Obras e Instalações.....R$ 9.663,25

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos de superávit financeiro, oriundos de repasse do Estado de Minas Gerais, destinados a melhoramento de via públicas, conforme termo de convênio celebrado com o município de Heliodora-MG por intermédio da MGI - Minas Gerais Participações S.A, com interveniência do Estado de Minas Gerais, por intermédio da SETOP - Secretaria de Transportes e Obras Públicas, classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 224, cujo valor encontra-se depositado na conta corrente nº 12.611-X agência 4063-0 Heliodora-MG, Banco do Brasil S.A.

Art. 3º. Fica alterado o PPA 2018/2021 para inclusão do seguinte projeto: 1.008 Melhoramento de vias Públicas - Sobralada.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, em 27 de Abril de 2018.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 27 de Abril de 2018 Secretário de Administração.